DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.123/2021

Processo nº:	02.123/2021
Modalidade:	"Dispensa de Licitação – Art.24, X, da Lei nº 8.666/93" Global
Data de Instauração:	12/04/2021
Objeto:	Locação de Imóvel não residencial.
Recursos Orçam.:	Unidade Orçamentária: 2000 – Gabinete do Prefeito Atividade: 2002 – Coord. Da Representação Política e Institucional do Município Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Unidade Orçamentária:
8000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Atividade:
2034 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Eleménto da Despesa:
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.086/2021

REQUISIÇÃO DE:

[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO

[ ] EXECUÇÃO DE OBRA

[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 2000 – Gabinete do Prefeito; 3000 – Secretaria de Administração e Finanças; 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 8000 – Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e M. Ambiente.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, situado na Praça da Matriz, Nº 15, Centro, Água Fria - BA, destinado ao funcionamento das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que o prédio onde funciona a sede deste poder executivo encontra-se em má estado de conservação e que este município não dispõe de prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando do imóvel para instalação e funcionamento de repartições que se fazem necessárias para o funcionamento e atendimento ao público das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito, faz-se necessário à contratação.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 12 de abril de 2021

JOSÉ HUMBERTO P. FILHO
Secretário Adm./Finanças
Portaria Nº 003/2021

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretario de Administração e Finanças

PROJETO BÁSICO:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Locação de um imóvel urbano e não residencial neste município de Água Fria, para instalação e funcionamento de repartições que se fazem necessárias para o funcionamento das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Considerando que o prédio onde funciona a sede deste poder executivo encontra-se em má estado de conservação e que este município não dispõe de prédios próprios suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando do imóvel para instalação e funcionamento de repartições que se fazem necessárias para o funcionamento e atendimento ao público das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito, faz-se necessário à contratação.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação para locação do imóvel, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ Nº 15, CENTRO, ÁGUA FRIA - BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E O GABINETE DO PREFEITO.	MES	12

5. PRAZO DE VIGENCIA DA LOCAÇÃO:

A presente locação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

6. ADJUDICAÇÃO:

Dispensa de Licitação.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será feito, preferencialmente, até o dia 10º (decimo) dia do mês subsequente, em 12 (doze) parcelas fixas e mensais, através da transferência bancária realizada na conta corrente indicada pelo locador.

Água Fria (BA), 12 de abril de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretario de Administração e Finanças

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providencias cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 12 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr. Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com início em 01/04/2021 e seu término em 01/04/2022, tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesa, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 2000 – Gabinete do Prefeito;

Atividade: 2002 – Coord. Da Representação Política e Institucional do Município,

Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 3000 – Secretaria de Administração e Finanças;

Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município,

Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;

Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos,

Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria de Agricultura, Des. Econômico e Meio Ambiente:

Atividade: 2034 – Des. e Manutenção das Ações da Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Elemento da Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fornecedor: **JOSÉ LIMA CERQUEIRA**
CPF: 164.921.455-34

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 15 de abril de 2021.

Setor Financeiro

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO PARA IMÓVEIS

LAUDO Nº 014/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Proprietário do imóvel: JOSÉ LIMA CERQUEIRA

CFP: 164.921.455-34

1- Localização do Imóvel: Praça da Matriz, Nº 15, Bairro – Centro, CEP 48.170-000, Água Fria - BA.

2- Data da Vistoria: 12/04/2021

3- Objeto de Avaliação:

Avaliação de um imóvel com o objetivo de estimar o valor do aluguel, para instalação e funcionamento de repartições que se fazem necessárias para o funcionamento das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito, neste Município.

4- Característica do Imóvel:

O imóvel está localizado no centro da cidade, aparentemente apresenta boas condições de uso, bom estado de conservação das instalações elétricas e hidráulicas, o mesmo possui no 1º piso várias salas em divisória e dois sanitários, e no 2º piso do prédio existem várias salas com sanitários em prefeita condições de uso.

5- Considerações Gerais:

O imóvel avaliado encontra-se em bom estado de conservação, possui características e dimensões fundamentais para a acomodação e instalação dos serviços prestado pelo órgão ao município. As fotos deste parecer encontram-se em anexo neste documento.

6- Valor para Locação:

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, a área construída e o valor comercial de locação de imóveis no município. O valor mensal para locação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

7- Período do Contrato:

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, de 15 de Abril de 2021 a 15 de Abril de 2022.

Nelson Ferreira de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-BA 50673-D

RELATORIO FOTOGRAFICO DA VISTORIA



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03

FOTO 04

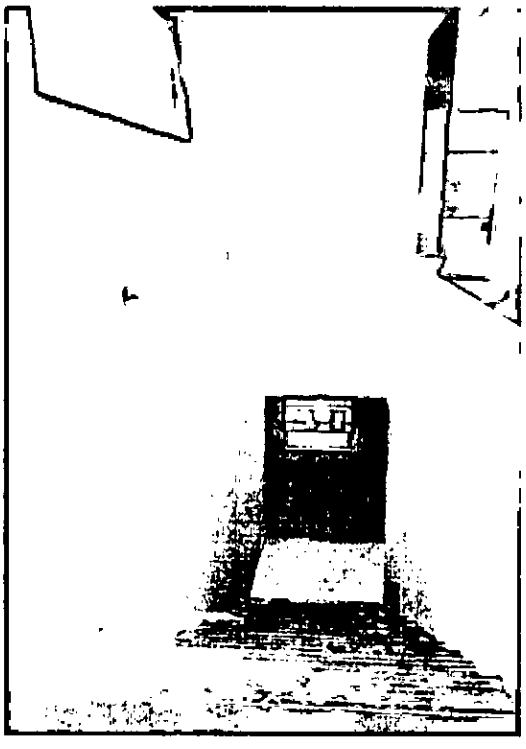


FOTO 05



FOTO 06

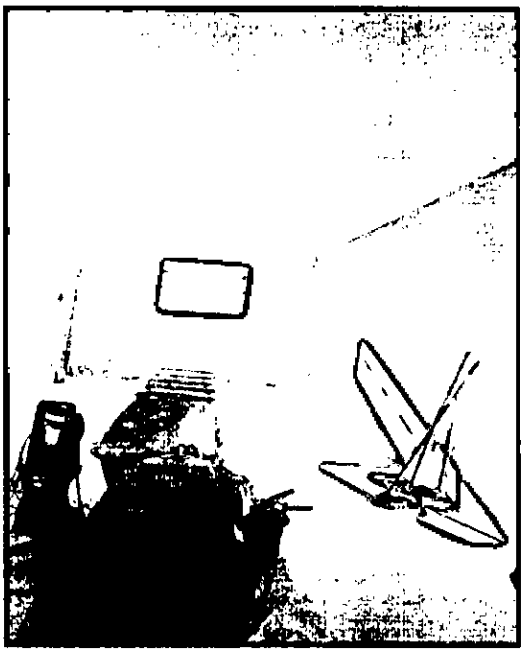
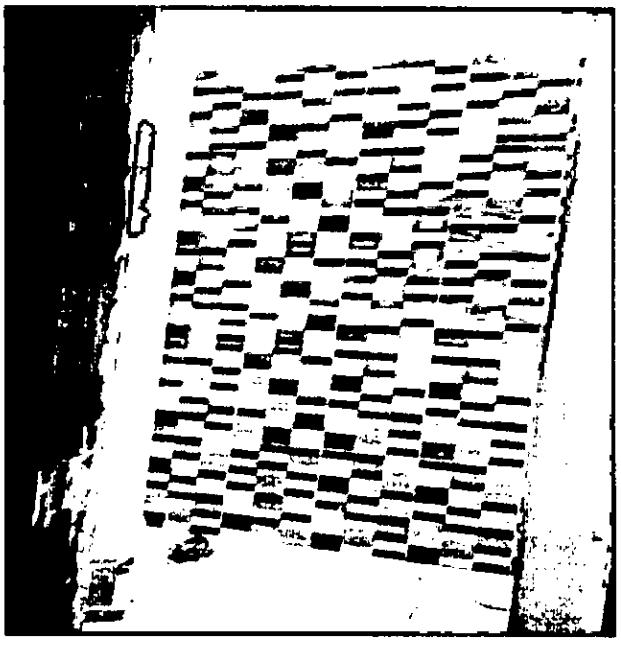


FOTO 07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.370.868-65 30-03-2011

JOSÉ LIMA CERQUEIRA

JOSÉ HONORATO CERQUEIRA

JACINTA LIMA CERQUEIRA

LAMARÃO BA 16-03-1961

C.CAS. CM IRARÁ BA DS
ÁGUA FRIA LV B7 FL 33 RT 233
164.921.455-34

Rosilda Mª de Almeira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Sagues, Saldos e Depósitos
www.jornais.com.br

Companhia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

FATURA - NOTA FISCAL

Série

Salvador – BA , CEP 41181-900
Cent. 0041999INO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSE LIMA CERQUEIRA

CPF 164 921 455-34

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofasico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV SERGIO CARNEIRO 9953

CENTRO-AGUA FRIA/AGUA FRIA
AGUA FRIA BA
48170-000

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
492067560	ÚNICA	22/12/2020

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
22/12/2020	1001131479	26280

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7015970930	12/2020

DATA DE VENCIMENTO	DATA PROVÁVEL DA PRÓXIMA LEITURA
30/12/2020	21/01/2021

TOTAL A PAGAR (R$) 300,05

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	321,00000000	0,51297293	164,68
Consumo Ativo(kWh)-TE	321,00000000	0,34053897	109,31
Acréscimo Bandeira VERMELHA			20,41
Multa por atraso-NF 485454077 - 20/11/20			4,77
Juros por atraso-NF 485454077 - 20/11/20			0,23
Atualização IGPM-NF 485454077 - 20/11/20			0,35

TOTAL DA FATURA 300,05

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	"AJUSTE"	CONSUMO (kWh)
1123079458	CAT	30-11-2020	17.395,00	22-12-2020	17.616,00	22	1,00000		221,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Valores em kWh

DEZ 20	321
NOV 20	284
OUT 20	292
SET 20	277
AGO 20	225
JUL 20	334
JUN 20	330
MAI 20	326
ABR 20	353
MAR 20	333
FEV 20	290
JAN 20	317
DEZ 19	349

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	294,70	27,00	79,56
PIS	316,13	1,35	2,80
COFINS	316,13	6,22	13,40

COMPOSIÇÃO DO CONTEÚDO

Operação de Energia	R$	%
Transmissão	R$	10,66
Distribuição(Custos)	R$	70,79
Perdas de Energia	R$	17,18
Encargos Setoriais	R$	11,61
Tributos	R$	95,55
Total	R$	294,79

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh) - TUSD 0,34710000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22973000

IDENTIFICADOR DO PROD.

69C7 D38E 5386 41F0 F5AF FABF 02AD 58EF

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo para evitar juros de mora e multa. Consulte o histórico e pagamento em coelba.com.br, atendimento eletrônico 24 horas ou em agências bancárias em vigor e a Vermelha. Mais informações em coelba.com.br/atendimento-eletronico. Qualquer divergência de consumo avise em até 90 dias. O direito à compensação ou devolução de valores cobrados a maior prescreve em 3 anos. Pague em atraso gera multa 2% (Res.414/ANEEL), Juros 1%a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária pelo índice Oficial e comparecido quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acesse www.coelba.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO SUBESTAÇÃO	VALOR APURADO	LIMITE ANUAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DEC	0,00	6,70	11,50	23,10
FEC	0,00	3,30	6,60	13,20
DEMC	0,00	9,27	0,00	0,00

Limite DICRI 12,27 DJSO - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R$ 111,20

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS
Setor de Tributos
RUA RUI BARBOSA - N° 10 . CENTRO - AGUA FRIA - BA CEP: 48170-000
Fone.: (75) 3694-2109 - CNPJ:13.606.702/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão de Nº 8 datada em 28/01/2021
Nº Processo:

Certifico que o imóvel com a inscrição cadastral de nº 01.01.174.0021.001 de natureza sob a responsabilidade do contribuinte abaixo:

Contribuinte: JOSE LIMA CERQUEIRA
Endereço: Pca da Matriz
Número: 15
Compl.:
Bairro:
Quadra: , Lote:
Loteamento:
C.N.P.J/C.P.F:164.921.455-34
Solicitante: JOSE LIMA CERQUEIRA

---Dados do Imóvel---

Inscrição do Imóvel: 01.01.174.0021.001 **Código do Imóvel:** 209
Data Cadastro: 10/11/2001
Ocupação do Lote: Construído
Tipo de utilização: Comércio/Serviços
Tipo de edificação: Casa
Área do Terreno: 242(M²)
Área Unidade Construída: 600(M²)

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

AGUA FRIA - BA, 28/01/2021
Validade da Certidão de 90 dias a contar da data de sua emissão.
Emitida por :JANETE ARAUJO DE CARVALHO

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 361

Janete Araújo de Carvalho
Fiscal de Arrecadação
Mat: 361
Funcionário

Identificador Web: 3972.8.20210128.N39.209
www.aguafria.ba.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LIMA CERQUEIRA
CPF: 164.921.455-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:44 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2021.
Código de controle da certidão: **F31B.B5CD.F4AA.1075**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/03/2021 10:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211320291**

NOME	
JOSE LIMA CERQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	164.921.455-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LIMA CERQUEIRA
CPF: 164.921.455-34
Certidão nº: 3613186/2021
Expedição: 28/01/2021, às 14:13:39
Validade: 26/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LIMA CERQUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **164.921.455-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 15 de abril de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a locação de imóvel não residencial, situado na Praça da Matriz, Nº 15, Centro, Água Fria - BA, cujo valor estimado é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 15 de abril de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.123/2021

DISPENSA Nº 081-2021

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 – LEGALIDADE A

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade da celebração do contrato de locação de imóvel, firmado com o Sr. José Lima Cerqueira, visando a instalação e funcionamento de repartições que se fazem necessárias para o funcionamento das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito, situado na Praça da Matriz nº 15, Centro, Centro, CEP nº 48.170-000 – Água Fria/BA, uma vez que o Município não possui imóveis disponíveis capazes de atender a demanda solicitada. A contratação baseia-se no art. 24, X, da Lei 8666/93.

Constam no processo administrativo:

- Solicitação de despesa/processo administrativo;
- Justificativa;
- Proposta de preço;
- Comprovante de endereço e identificação do Locador;
- Certidões Negativas de Débitos;
- Comprovante de posse do imóvel em nome do proprietário.

Deve ser ressaltado que a análise dessa Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Secretaria solicitante. Ademais, a veracidade e conteúdo dos documentos e informações acostados aos autos são de inteira responsabilidade dos servidores municipais que as juntaram.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

2. MÉRITO

A Constituição Federal no seu artigo 37, inciso XXI, prevê que as contratações de obras, serviços, compras e alienações serão realizadas mediante processo licitatório, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes. Contudo, o próprio legislador comportou ressalvas a este dispositivo, uma vez que resguardaram as hipóteses previstas na lei, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Especificamente, a Dispensa de Licitação é uma forma de contratação direta realizada pela Administração Pública nos casos previstos pelo art. 24, da Lei 8.666/93. Em análise ao contrato acima descrito, o mesmo encontra fundamentação legal no inciso X, do referido artigo, já que trata da dispensa quanto à locação de imóvel. Senão vejamos:

> Art. 24 – É dispensável a licitação:
> (...)
> X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

A contratação sob essa fundamentação só se justifica se: o interesse público não puder ser satisfeito através da locação de outro imóvel que não o selecionado, observando à relação existente entre localização e o público alvo a ser atendido por conta da sua destinação; ou quando é verificada a necessidade de locação de imóvel com destinação peculiar ou localização determinada, não há como haver competição entre particulares.

Marçal Justen Filho, ao se manifestar sobre o assunto comentou:

> A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 9ª Edição.Ed. Dialética. SP-2002. p. 251).

Portanto, antes de realizar a contratação, a Administração Pública tem por obrigação comprovar a impossibilidade de outro imóvel satisfazer o interesse público, a não ser o selecionado, sempre observando a economicidade da proposta, uma vez que, a Administração não pode e não deve pagar um aluguel superior ao preço praticado no mercado.

3. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas pela Secretaria solicitante, desde que observadas as recomendações elencadas no corpo deste Parecer, opino pela possibilidade da locação do imóvel solicitado.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Água Fria/BA, 15 de abril de 2021.

DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA 49.230

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 063-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.123/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. Renan Araujo Barros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará nº 9991, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15** e RG nº **1127505770**, doravante designado por **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **JOSE LIMA CERQUEIRA**, residente na Avenida Antônio Sergio Carneiro, nº 9953, Centro, Água Fria/BA, CEP 48.170-000, inscrito no CPF sob nº **164.921.455-34** e **RG nº. 01.270.868-65 SSP/BA**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, em comum acordo, no termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **081-2021**, celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 063-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, situado na Praça da Matriz, Nº 15, Centro, Água Fria - BA, destinado ao funcionamento das Secretarias de: Administração e Finanças, Infraestrutura e Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente e o Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da locação, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 081-2021.

Parágrafo único. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNICA

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de **15/04/2021 – 15/04/2022** ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O valor mensal da locação objeto desse contrato é de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, perfazendo um valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, cujas estimativas orçamentárias seguem abaixo:

2012 – Coord. da Representação Política e Institucional do Município – **R$ 12.000,00**
2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município – **R$ 6.000,00**
2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – **R$ 6.000,00**
2034 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – **R$ 6.000,00**

§1° O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente de referência, mediante depósito identificado na Conta Corrente n° 10.282-2, Agência 0236-4, Banco do Brasil - 001, de titularidade da **LOCADORA**, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento do aluguel.
§2° No preço do aluguel estão incluídas todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **LOCADORA**, não se admitindo qualquer acréscimo,

§3° Decorridos 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento, o valor mensal do aluguel será reajustado pela variação do IPCA do período, ou outro índice que venha substituí-lo pelo Governo Federal, que reflita na variação dos preços relativos ao objeto deste contrato, desde que previamente aprovado pelas Partes.

CLAÚSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 2000 - Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2012- Coord. Da Representação Política e Institucional do Município
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 3000 - Secretaria de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2004 – Coord. Administrativa e Financeira do Município
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 4000 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 8000 - Secretaria de Desénvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2034 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Des. Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa: 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

O **LOCADOR** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem expresso consentimento do **LOCATÁRIO**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADES

Constituem obrigações

I - do **LOCADOR:**

a) entregar ao **LOCATÁRIO** o imóvel objeto do presente instrumento, em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, inclusive no que tange às instalações elétricas e hidrossanitárias;

b) garantir ao **LOCATÁRIO**, durante a vigência deste contrato, o uso pacífico do imóvel objeto deste instrumento;

c) manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel, conforme descritivo apresentado no laudo de vistoria;

d) responder pelos vícios ou defeitos originados nos imóveis em período anterior ao da locação, adotando as providências necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Notificação;

e) realizar as obras necessárias à garantia da segurança do imóvel, devendo iniciá-las em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, ou ressarcir o **LOCATÁRIO** das despesas decorrentes da realização das obras;

f) comunicar ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do fim da vigência deste contrato, o interesse em vender o imóvel objeto da presente locação;

g) responder, como proprietário, nos casos em que a Lei nº 8.245/91 e alterações da Lei nº 12.112/09 assim exigir;

h) responsabiliza-se pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o imóvel, exceto imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

II - do **LOCATÁRIO**:

a) utilizar o espaço físico que lhe é locado exclusivamente para fim previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, não podendo sublocá-lo, salvo, mediante prévia e expressa autorização da **LOCADOR**;

b) pagar o aluguel mensal, conforme estipulado neste contrato;

c) arcar com as despesas referentes ao consumo de energia elétrica, telefonia e internet do imóvel, as despesas referentes ao pagamento de Imposto Territorial Urbano (IPTU) e consumo de água no imóvel, durante o período da locação;

d) manter o imóvel locado em perfeitas condições de limpeza e conservação;

e) entregar ao **LOCADOR** toda intimação/notificação expedida pelas autoridades públicas, relativa ao imóvel locado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento;

f) comunicar ao **LOCADOR** quaisquer atos prejudiciais ao imóvel intentados por terceiros, bem como o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, a fim de que o mesmo tome as providencias que se fizeram necessárias;

g) solicitar prévio e expresso consentimento do **LOCADOR** para a realização de benfeitorias necessárias ao imóvel para adaptá-lo às suas atividades e que importem em alterações da estrutura do imóvel;

h) restituir ao **LOCADOR**, ao final da locação, o imóvel livre e desocupado, em perfeito estado de conservação, salvo, deteriorações naturais decorrentes do uso regular independente de qualquer notificação/interpelação judicial ou extrajudicial, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

i) pagar as despesas de água e luz, identificadas pelo nº de contrato/matrícula.

Parágrafo único. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O **LOCATÁRIO** indicará um gestor que será o interlocutor com o **LOCADOR**, bom como o(s) agente(s) fiscalizador (s) do desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **LOCATÁRIO**, desde já, faculta ao **LOCADOR** ou seu representante legal, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando este julgar necessário, em dia e hora previamente acordados, a fim de verificar o seu estado de conservação.

§1º Faz parte integrante deste contrato o Termo de Vistoria anexo, com descrição do imóvel nas condições de entrega ao **LOCATÁRIO**.

§2° Todo e qualquer ajuste entre as partes referente à locação do imóvel, deverá ser feito por escrito, através do termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **LOCATÁRIO**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato, não se constitui novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação de penalidades, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78, da Lei n.° 8.666/93.

§1° A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei 8.666/93.

§2° Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78, da Lei n.° 8.666/93, a **LOCADORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

§3° Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas, independente de ordem e podendo ser cumuladas, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa de 05% (cinco por cento) do valor mensal do aluguel, por descumprimento dos itens "d" e "f", do inciso I, da Cláusula Sétima;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do aluguel por descumprimento dos itens "a" e "b", do inciso I, da Cláusula Sétima;

d) multa equivalente ao valor de 01 (um) aluguel vigente na data da infração, por descumprimento dos itens "c" e "e", do inciso I, da Cláusula Sétima;

§4° As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirão da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica determinado o Foro da Comarca de Irará – Estado da Bahia para se dirimir qualquer dúvida que possa surgir na execução deste contrato, desde já abrindo mão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para uma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TOLERÂNCIA

Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

ÁGUA FRIA - BA, 15 DE ABRIL DE 2021

RENAN BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

JOSÉ LIMA CERQUEIRA
CPF Nº.º 164.921.455-34
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG: 049324748 83

Nome:
RG: 566 118 691-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.123/2021	Empenho: 133	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2002 - COORDENAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
2.900,00	1.500,00	1.400,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 081-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs.

CREDOR

R.Social/Nome: 1120 - JOSE LIMA CERQUEIRA
Endereço: AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 9953
C.N.P.J/CPF: 164.921.455-34
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA MATRIZ NR. 15, CENTRO, ÁGUA FRIA (BA), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 063/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 15/04/2021

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 61610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:15/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.123/2021	Empen.º: 134	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 3000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2004 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 00 - Recursos Ordinários

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 081-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
95.850,00	750,00	95.100,00

CREDOR

R.Social/Nome: 1120 - JOSE LIMA CERQUEIRA
Endereço: AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 9953
C.N.P.J/CPF: 164.921.455-34
R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.:
I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:
Agência:
Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA MATRIZ NR. 15, CENTRO, ÁGUA FRIA (BA), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 063/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 15/04/2021

Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 81510114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:15/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.123/2021	Empenho: 135	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Modalidade: 081-021D - Dispensa de Licitação
Função: 15 - URBANISMO	Contrato:
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	Convênio:
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO	Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Desp. de Pessoal:
Fonte 00 - Recursos Ordinários	Obs:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.800,00	750,00	3.050,00

CREDOR

R.Social/Nome: 1120 - JOSE LIMA CERQUEIRA		Endereço: AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 9953
C.N.P.J/CPF: 164.921.455-34	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA MATRIZ NR. 15, CENTRO, ÁGUA FRIA (BA), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 063/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 15/04/2021

Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/04/2021	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:15/04/2021
RENAN BARROS CPF: 81610114515 PREFEITO MUNICIPAL	ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ MATRICULA: 729 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.123/2021	Empenho: 136	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 8000 - SEC. DE DES. ECONÔMICO, AGRICULTURA e M. AMBIENTE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBILNTAL
Programa: 090 - ÁGUA FRIA EM TRANSFORMAÇÃO
Ação: 2034 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
52.980,00	4.250,00	48.730,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 081-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇAO DE IMÓVEL
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 1120 - JOSE LIMA CERQUEIRA
C.N.P.J/CPF: 164.921.455-34 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência: Conta:
Endereço: AVENIDA ANTONIO SERGIO CARNEIRO NR. 9953
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA MATRIZ NR. 15, CENTRO, ÁGUA FRIA (BA), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICÍPIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NR. 063/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 15/04/2021

Valor: 4.250,00 (Quatro Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/04/2021

RENAN BARROS
CPF: 01610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:15/04/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 136

	E FAZENDA GENIPAPO – ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076-2021
Assinatura:	14/04/2021
Vigência:	31/05/2021
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 16.745,10
Condições de Pagamento:	R$: XX DE ACORDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
Dotação Orçamentária:	4000 – 1001 - 3390.30.00 – 0100

Nº 063/2021

Extrato do contrato nº:	063-2021
Contratado (a):	JOSE LIMA CERQUEIRA
CPF Nº	164.921.455-34
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA PRAÇA DA MATRIZ, Nº 15, CENTRO, ÁGUA FRIA - BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E O GABINETE DO PREFEITO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/04/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$: 30.000,00
Condições de Pagamento:	R$: 2.500,00 VALOR MENSAL
Dotação Orçamentária:	2000 – 2012 – 3390.36.00 – 0100 / 3000 – 2004 – 3390.36.00 – 0100 / 4000 – 2010 – 3390.36.00 – 0100 /8000 – 2034 – 3390.36.00 – 0100

Nº 064/2021

Extrato do contrato nº:	064-2021
Contratado (a):	JOSENILTON ALVES DA SILVA
CNPJ Nº	07.783.992/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE PRESENTE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA QUADRO DE FUNCIONÁRIOS QUE EXERCEM FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ATENDENDO ASSIM NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082-2021
Assinatura:	15/04/2021
Vigência:	15/05/2021
Valor Global que	R$: 10.095,00